



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Projeto de Lei nº 033/2018 de 31 de Outubro de 2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ipiranga do Norte para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, encaminha à Câmara Municipal, para a apreciação e votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 45.500.000,00 (quarenta e cinco milhões e quinhentos mil reais).

I - Administração Direta: R\$ 42.241.000,00 (quarenta e dois milhões duzentos e quarenta e um mil reais);

II - Administração Indireta: R\$ 3.259.000,00 (três milhões duzentos e cinquenta e nove mil reais), com a seguinte distribuição:

- a) Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ipiranga do Norte - MT: R\$ 2.459.000,00 (Dois milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil reais);
- b) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipiranga do Norte – SAAE: R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
Orçamento Geral	45.500.000,00
Poder Legislativo	1.951.111,42
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ipiranga do Norte - MT	2.459.000,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE	800.000,00
Prefeitura Municipal	40.289.888,58



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Sendo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
Orçamento Fiscal	31.945.480,17
Orçamento da Seguridade Social	13.554.519,83
TOTAL	45.500.000,00

Art. 2º. A receita será arrecadada, mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes do “ANEXO 2”, observando o seguinte desdobramento sintético:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	38.900.546,86
1.1 Imposto, Taxas e Contribuição de Melhoria	8.086.403,70
(-) Deduções da Receita Tributária	325.100,00
1.2 Receita de Contribuições	45.000,00
1.3 Receita Patrimonial	192.100,00
1.7 Transferências Correntes	36.250.246,86
(-) Deduções da Receita do FUNDEB	5.377.603,70
1.9 Outras Receitas Correntes	29.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.340.453,14
2.1 Alienação de Bens	120.000,00
2.2 Transferências de Capital	3.220.453,14
TOTAL GERAL	42.241.000,00

Art. 3º. O detalhamento da receita do Fundo Municipal de Previdência de Ipiranga do Norte, anexo à presente lei, será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1. RECEITAS CORRENTES	1.083.000,00
1.2 Receitas de Contribuição	989.500,00
1.3 Receitas Patrimoniais	80.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	13.500,00
7.0 RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.376.000,00
7.2 Receitas de Contribuição	1.376.000,00
TOTAL GERAL	2.459.000,00

Art. 4º. O detalhamento da receita do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Ipiranga do Norte – SAAE, anexo à presente lei, será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1. RECEITAS CORRENTES	
1.3 Receitas Patrimoniais	1.500,00
1.6 Receitas de Serviços	790.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	8.500,00
TOTAL	800.000,00

Art. 5º. A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros “Programas de Trabalho” a “Natureza da Despesa”, que integram a presente lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO	
Legislativa	1.951.111,42
Administração	4.295.217,58
Segurança Pública	144.500,00
Assistência Social	1.698.878,29
Saúde	9.396.641,54
Educação	11.574.372,00
Cultura	375.454,22
Urbanismo	5.388.841,94
Habitação	377.913,00
Saneamento	2.625.000,00
Gestão Ambiental	364.000,00
Agricultura	354.377,56
Indústria	15.000,00
Comércios e Serviços	536.980,00
Energia	130.000,00
Transporte	1.030.300,00
Desporto e Lazer	898.622,41
Encargos Especiais	933.790,00
Reserva de Contingência	150.000,04
TOTAL GERAL	42.241.000,00

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
2 – POR PROGRAMAS:	
Processo Legislativo	1.951.111,42
Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito	786.155,00



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Democracia Ativa e Controle Social	43.500,00
Gestão da Política da Secretaria Especial de Coordenação Geral	2.790.818,58
Excelência no Atendimento - Gestão para Resultados	200.500,00
Cidadania Tributária - Consciência Fiscal	123.500,00
Operações Especiais	1.279.534,00
Apoio a Agricultura Familiar	73.227,56
Ipiranga Melhor no Trânsito	30.300,00
Qualidade no Transporte Escolar	1.850.000,00
Qualidade na Merenda Escolar	237.000,00
Ipiranga Melhor na Educação	9.487.372,00
Ipiranga Melhor na Cultura	375.454,22
Ipiranga Melhor no Esporte	701.122,41
Infra-estrutura a Serviço do Desenvolvimento de Ipiranga	6.393.841,94
Ipiranga Limpa e Sustentável	364.000,00
Ipiranga Iluminada	130.000,00
Gestão da Política da Secretaria de Agricultura	225.500,00
Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Agrícola.	589.630,00
Ipiranga Melhor no Lazer	197.500,00
Ipiranga Melhor no Turismo	18.000,00
Ipiranga Melhor na Segurança Pública	144.500,00
Blocos de Financiamentos do SUS	6.292.779,18
Ipiranga melhor na Saúde	3.103.862,36
Gestão da Política de Secretaria de Trabalho e Ação Social	388.032,00
Proteção Social Básica – Ipiranga Acolhe e Protege	925.954,00
IGD – Índice de Gestão Descentralizada	41.160,00
Ipiranga Melhor no Social	131.232,29
Proteção a Criança e ao Adolescente	212.500,00
Desenvolvimento Habitacional de Ipiranga	377.913,00
Saneamento para todos	2.625.000,00
Reserva de Contingência	150.000,04
TOTAL DESPESA POR PROGRAMAÇÃO:	42.241.000,00



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
3 .POR CATEGORIA ECONÔMICA	
Despesas Correntes	33.310.634,63
Despesas de Capital	8.780.365,33
Reserva de Contingência	150.000,04
TOTAL DESPESA POR CATEGORIA ECON.:	42.241.000,00

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
4.POR ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01 - Câmara Municipal	1.951.111,42
03 – GABINETE DO PREFEITO	
01 – Chefe de Gabinete	930.655,00
04 – SECRETARIA ESPECIAL DE COORD. GERAL	
01 – Gabinete do Secretário da Sec. Esp. Coord. Geral	4.442.852,58
05 – SEC. DE EDUC., CULTURA E ESPORTE.	
01 – Gabinete do Secretário	842.194,00
02 – Fundo Municipal de Educação	5.401.879,00
03 – Departamento de Cultura	375.454,22
04 – Departamento de Esporte e Lazer	898.622,41
05 – FUNDEB – Ensino Fundamental 60%	2.770.000,00
07 – FUNDEB – Ensino Infantil 60%	2.559.999,00
11 – FUNDEB – Educação Especial 60%	300,00
06 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
01 – Gabinete do Secretário	9.529.141,94
07 – SEC. MUNICIPAL DE AGRIC. IND. E COM.	
01 – Gabinete do Secretário	915.357,56
08 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 – Gabinete do Secretário	2.263.497,00
02 – Fundo Municipal de Saúde	7.133.144,54
09 – SEC. MUN. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL	
01 – Gabinete do Secretário	771.510,00
02 – Fundo Municipal de Ação Social	1.092.781,29
03 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	212.500,00
99 – RSERVA DE CONTINGENCIA	



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

09 – Reserva de Contingência	150.000,04
TOTAL DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE:	42.241.000,00

Art. 6º. O detalhamento da despesa do Fundo Municipal de Previdência de IPIRANGA DO NORTE, anexo a presente lei será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO	
09 – Previdência Social	2.459.000,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO	2.459.000,00
2. POR PROGRAMAÇÃO	
Previdência dos Servidores Municipais – IPIRANGA PREVI	2.459.000,00
TOTAL DA DESPESA POR PROGRAMAÇÃO:	2.459.000,00
3. POR CATEGORIA ECONÔMICA	
Despesas Correntes	761.790,00
Despesas de Capital	5.000,00
Reserva do RPPS	1.692.210,00
TOTAL DA DESPESA PI CATEGORIA ECONÔMICA:	2.459.000,00
4. POR ÓRGÃO DA ADM.	
1. Fundo Municipal de Previdência	2.459.000,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:	2.459.000,00

Art. 7º. O detalhamento da despesa do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de IPIRANGA DO NORTE anexo a presente Lei será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO	
17 - Saneamento	800.000,00
TOTAL DESPESA POR FUNÇÃO	800.000,00



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

2. POR PROGRAMAÇÃO	
Saneamento Para Todos	800.000,00
TOTAL DESPESA POR PROGRAMAÇÃO:	800.000,00
3. POR CATEGORIA ECONÔMICA	
Despesas Correntes	770.000,00
Despesas de Capital	30.000,00
TOTAL DA DESPESA:	800.000,00
4. POR ÓRGÃO DA ADM.	
1. SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	800.000,00
TOTAL DA DESPESA:	800.000,00

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, bem como a realizar transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de despesa para outra, e de um órgão para outro, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada para o exercício de 2019, perfazendo o valor de R\$ 2.275.000,00 (Dois milhões duzentos e setenta e cinco mil reais).

II - abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, orçada em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme prevê o inciso III, do Art. 5º da Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2.000;

III - contratar operações de Crédito desde que não ultrapasse o limite do valor das despesas de Capital, nos termos previstos no Artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 31 de Outubro de 2018.

PEDRO FERROMATTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 033/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei em anexo e que nesta oportunidade temos a satisfação de remeter a essa Casa Legislativa, para que seja apreciado e votado pelos Nobres integrantes desse Poder, **O PROJETO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2019 (visa estimar a receita e fixar a despesa do Município de Ipiranga do Norte para o exercício financeiro de 2019).**

O conjunto de Projetos e Atividades detalhados no Orçamento Programa para 2019 refletem os Princípios, Diretrizes e Políticas Globais da Administração Municipal, que já foram referendadas pelo Poder Legislativo ao aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, além das demais legislações aplicáveis a matéria. Esta Legislação abrange os Dispositivos Constitucionais, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

A proposta orçamentária totaliza 45.500.000,00 (quarenta e cinco milhões e quinhentos mil reais), conforme abaixo relacionada:

ORÇAMENTOS	TOTAL (R\$)
Administração Direta	42.241.000
Administração Indireta	3.259.000
SAAE	800.000
FUNDO DE PREVIDÊNCIA	2.459.000
TOTAL	45.500.000

O valor total orçado para receita e despesa da Administração Direta e Indireta, foram os seguintes:



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Receitas	45.500.000,00
Receitas Correntes	42.159.546,86
Receitas de Capital	3.340.453,14
Despesas	45.500.000,00
Despesas Correntes	34.490.086,88
Despesas de Capital	8.758.607,00
Reserva de Contingência	559.096,12
Reserva de Contingência RPPS	1.692.210,00

A proposta ora encaminhada está em sintonia com os cenários político, econômico e fiscal. É importante ressaltar que a elaboração deste projeto de lei avalia os riscos fiscais a que o planejamento está sujeito. Esses riscos vão além dos problemas locais, eles envolvem também questões externas, típicas de um mundo e de uma economia globalizada.

Em função da característica intrínseca da economia municipal ligada diretamente a agricultura onde o fluxo de comércio exterior tem um papel de destaque na economia nacional, principalmente pelas exportações de produtos ligados a produção de alimentos. No período de 2000 a 2017 os dados das exportações e importações evidenciam a contribuição significativa do estado de Mato Grosso para os resultados positivos obtidos no saldo da balança comercial brasileira, principalmente no ano 2017 devido a safra recorde, onde o saldo da balança comercial atingiu U\$ 13,32 bilhões, seu segundo maior saldo histórico. Destaca-se ainda que o município ocupa hoje a 8ª colocação de maior produção de soja no Estado.

A alta da produção aliada ao preço da comercialização e o frete dos produtos, repercutiram diretamente nas projeções de recursos do ICMS apontando para alta na arrecadação de 17% em relação ao exercício 2018, o que representaria uma arrecadação de ICMS anual equivalente a 18 milhões no ano.

Conforme evidencia a tabela acima, a proposta orçamentária para o exercício prevê um aumento geral de 6,70%, em relação à receita reestimada para o exercício 2018.

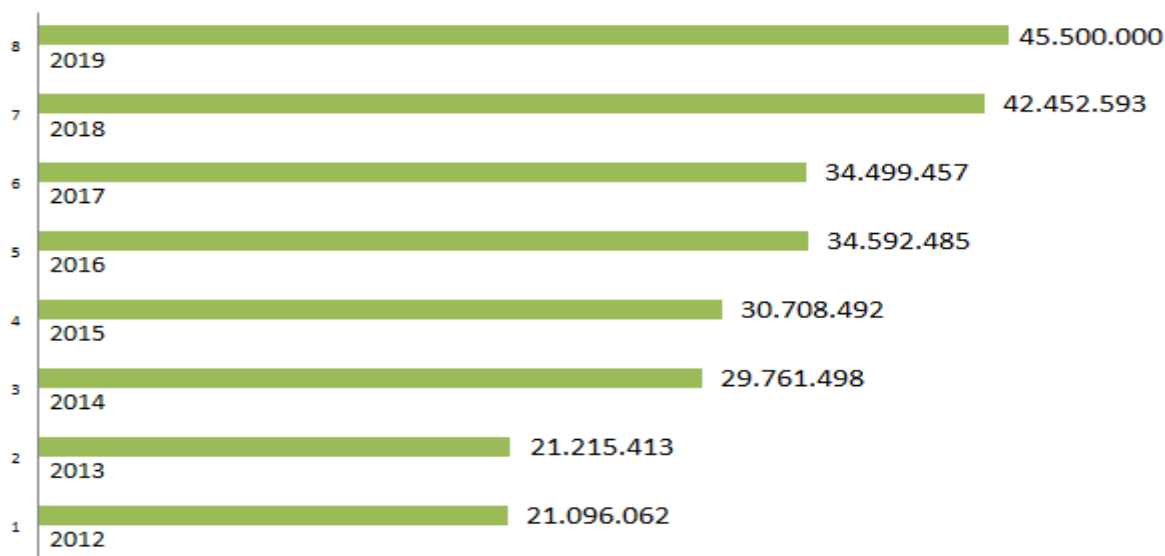


Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Histórico da Arrecadação



Diante deste cenário, as despesas foram fixadas priorizando as despesas com saúde, educação, ação social, dando suporte orçamentário às despesas com custeio e despesa de pessoal e investimentos. Abaixo apresentamos a distribuição por órgão de governo:

ORGÃO DE GOVERNO	Ano.2018	Ano.2019	AUMENTO
Câmara Municipal	1.756.000	1.951.111	195.111
Gabinete do Prefeito	755.029	813.655	58.626
Coordenação Geral	3.591.572	4.074.469	482.897
Secretaria de Educação	9.834.046	11.574.372	1.740.326
Cultura	171.388	375.150	203.762
Esportes	300.347	807.500	507.153
Secretaria de Obras e Serv. Públicos	9.092.876	10.426.576	1.333.700
Agricultura Industria e comercio	315.936	892.630	576.694
Saúde	8.021.935	9.370.913	1.348.978
Ação Social	1.257.942	1.819.624	561.682
Reserva de Contingência	150.000	150.000	0
SAAE	770.000	785.000	15.000
IPIRANGA PREVI	2.000.000	2.459.000	459.000
TOTAL GERAL	38.017.071	45.500.000	7.482.929

Os programas voltados na área de educação e saúde contemplam



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

os limites legais estabelecidos pela constituição Federal conforme abaixo especificado:

Despesas orçadas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

LOA - 2019

Descrição	Valor (R\$)
Receita Base de Contribuição Impostos e Transferências	36.066.424
Valor Mínimo a Ser aplicado em Educação	9.016.606
Total despesa orçada no ensino - função 12	11.574.372
(-) Transferências de recursos do FNDE	376.950
(-) Transferências de Convênios – União	200.000
(-) Transferências de Convênio – Estado	552.000
(-) Transferências do FUNDEB	3.700.000
(+) Valor previsto de dedução do referente ao FUNDEB	5.377.603
(=) Total de recursos do ensino provenientes de impostos	12.123.025
Percentual sobre a receita base	33,61%
Limite mínimo s/ a receita base	25%
Situação (regular/irregular)	Regular

O total das despesas orçadas com manutenção e desenvolvimento do ensino equivale a 33,61% das receitas provenientes de impostos e transferências, portanto, dentro dos limites legais definidos pelo art. 212 da CF.

Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério

Recursos do FUNDEB – LOA 2019

Total da receita base	3.700.000
Valor mínimo – 60 %(Profissionais do magistério)	2.220.000
Valor Reservado no Orçamento	5.330.299
Diferença a ser paga com 25%	1.630.299



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Conforme demonstra o quadro acima o total previsto na receita do FUNDEB não é suficiente para financiar o pagamento dos salários dos professores, onde se prevê um contrapartida com recursos próprios na ordem de 1.630.299,00 mil reais.

Despesas com ações e serviços públicos de saúde

LOA - 2019

	Descrição	Valor (R\$)
	Receita Base de Contribuição Impostos e Transferências	36.066.424
	Mínimo a ser aplicado em Ações e Serviços Públicos de saúde (15%)	5.409.963
	Total das despesas fixadas na saúde (função saúde e saneamento)	1.460.373
(-)	Transferências de programas Recursos do SUS	981.366,24
(-)	Transferências de Programas Recursos do Estado	329.007
(-)	Transferências de Convênios	150.000
(=)	Total de despesas orçadas em ações e serviços públicos de saúde	9.370.914
%	Percentual orçado em saúde – proveniente de recursos de impostos	25,98%
	Limite mínimo s/ a receita base	15%
	Situação (regular/irregular)	Regular

O total orçado em ações e serviços públicos de saúde equivale a 25,98% do total dos recursos previstos de impostos e transferências, portanto, dentro dos limites legais.

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Estimada

LOA 2019

Receitas Correntes	40.783.546,86
(-) Receitas de Contribuição RPPS	989.500,00
(-) Dedução da receita corrente	5.702.703,70
(=) Total RCL	34.091.343,16



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

O total da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2018, corresponde a R\$ 34.091.343,16.

Base de Calculo das Emendas Parlamentares Individuais

BASE DE CÁLCULO DAS EMENDAS	VALOR TOTAL	VALOR DA EMENDA POR PARAMENTAR
PROJEÇÃO RCL - LOA 2019	34.091.343,16	
VALOR CONTINGENCIADO AS EMENDAS PARLAMENTARES	409.096,08	45.455,12
(-)EMENDAS OBRIGATÓRIAS DESTINADAS A EMENDAS OBRIGATÓRIAS NA SAÚDE	204.548,04	22.727,56
(-)EMENDAS DISCRICIONARIAS	204.548,04	22.727,56

O Valor destinado as emendas parlamentares individuais corresponde a 1,2% sobre a previsão da Receita Corrente Líquida para 2019, que representa o montante de R\$ 409.096,08, que se encontra reservado na dotação denominada Reserva de Contingência (99.999.9999.9999.9.9.99.99).

O total geral das despesas com pessoal orçado para o Poder Executivo no período corresponde a 49,32% sobre a receita sendo que o limite permitido é de a 54% sobre a RCL.

Demonstrativo das Despesas com Pessoal Orçada - Poder Executivo- 2019

Descrição da Despesa	Valor
Prefeitura	15.920.000
SAAE	310.000
IPIRANGAPREVI	582.000
TDP	16.812.768
RCL	34.091.343
Total Pessoal/RCL	49,32%
Limite Máximo permitido 54%	18.409.325
Limite Prudencial 51,30%	17.488.858

O total das despesas com pessoal orçadas para o Poder Legislativo



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

no período corresponde a 3,39% da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício, portanto dentro dos limites legais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Descrição da Despesa	Valor
TDP Poder Legislativo	1.232.000
RCL	34.091.343
Total TDP/RCL	3,61%
Limite Máximo TDP/RCL 6%	2.045.480
Orçamento Geral	1.951.111
Limite máximo Folha de Pagamento 70%	63%

A previsão de gastos com a folha de pagamento do poder legislativo equivale a 63% do total da despesa orçada, portanto, não ultrapassando o limite legal de 70% definido pelo art. 29-A CF.

São estas Senhor Presidente e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo. Continuamos à inteira disposição desse Legislativo Municipal, para quaisquer outros esclarecimentos ou justificativas que Vossas Excelências julgarem necessário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso,
aos 31 de outubro de 2018.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal